



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 014/2023-CMDCA de 28.08.2023

SUMULA: Dispõe sobre os nomes, números e fotos dos candidatos que concorrerão ao cargo de Conselheiro Tutelar de Altônia-PR.

A Comissão Eleitoral do (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições;

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e pelo art. 7º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, e

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abarcam a criança e adolescência;

Considerando que o art. 7º, §1º, letra “c”, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, dispõe que cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, o art. 11, §7º, III e IX, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, que aponta ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos;

Considerando o Edital 001/2023 do CMDCA;

Considerando a Resolução 012/2023 CMDCA;

Considerando as informações do TRE-PR, acerca dos números permitidos para a Eleição do Conselho Tutelar;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE



Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar sobre a autotização dos candidatos para a Campanha Eleitoral a partir do dia 28 de agosto, considerando o nome dos candidatos com o respectivo número e foto que concorrerão ao cargo de Conselheiro Tutelar, relacionados **no anexo I, em ordem alfabética:**

Art. 2º. A Eleição dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 01/10/2023, das 08h às 17h, no Colégio Estadual Malba Tahan, situado na R. Olávo Bilac, 560 - Centro, Altônia - PR,

Art. 3º Ratifica-se Resolução 012/2023 da Comissão Eleitoral-CMDCA, sobre as condutas vedadas referente a Campanha Eleitoral, no qual estabelece prazos e responsabilidades aos candidatos;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 28 de agosto de 2023.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente Comissão Eleitoral/CMDCA
Altônia-PR

ANEXO I



ANDERSON MARTE (RADICAL CLICK)
Nº.123



BRUNA DUCATTI
Nº. 369



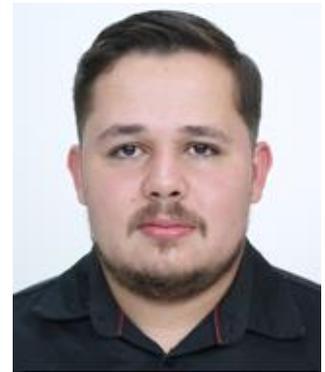
DANIELLY SEITZ
Nº. 222



DARA FERNANDA
Nº. 777



FERNANDA SIMONATO
Nº. 456



FERNANDO
Nº. 789



JEAN MENEQUELLI
Nº. 333



JOSE LUIZ
Nº. 444



JULIO CESAR
Nº. 255

ANEXO I



JUNIA GALINDO
Nº. 111



LEILA FIGUEIRA
Nº. 130



PAULO GIMENEZ
Nº. 122



ROBSON GARCIA
Nº. 555



SHIRLEY
Nº. 666



VALDINEI MAGRI – ALEMÃO
Nº. 477



VICENCIA MESSIAS
Nº. 345